



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 009 /15**

**Processo Administrativo n.º** 09/10/46224

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 07/10

**Termo de Contrato n.º** 20/10

**Termos de Aditamento n.º** 21/12, 74/14 e 17/15

**Objeto:** Serviços técnicos especializados visando o encaminhamento para preenchimento de vagas em diversos campos de estágio.

Considerando que:

I – Foi assinado em 30/01/2015 o Termo de Aditamento n.º 17/15 (fls. 747/748) prorrogando a vigência do Termo de Contrato n.º 20/10 (fls. 230/243), celebrado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrito no CNPJ sob n.º 61.600.839/0001-55;

II – A possibilidade da rescisão antecipada foi prevista na cláusula primeira do Termo de Aditamento n.º 17/15;

III – O Pregão Presencial n.º 75/15, realizado para a contratação de empresa para a prestação de serviços de agente de integração de estágios, foi concluído;

IV - A conveniência para a Administração e a concordância da Contratada.

71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

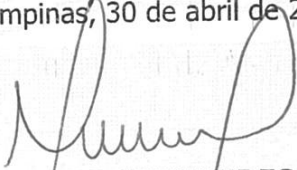
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Resolvem as partes:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** a partir de 01 de maio de 2015 o Termo de Contrato nº 20/10 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, sem acarretar qualquer direito de indenização, nada mais restando a reclamar com relação a este objeto em lugar, tempo ou juízo algum.

Campinas, 30 de abril de 2015

  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

Representante Legal:

RG nº 11.423.526-0

CPF nº 033.859.398-52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 09/10/46224

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 07/10

**Termo de Contrato n.º** 20/10

**Termos de Aditamento n.º** 21/12, 74/14 e 17/15

**Termo de Rescisão Amigável n.º** 009/15

**Objeto:** Serviços técnicos especializados visando o encaminhamento para preenchimento de vagas em diversos campos de estágio.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 ABR. 2015

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

Representante Legal:

RG n.º 11.423.526-0

CPF n.º 033.859.398-52